



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Santo Antônio do Planalto, 18 de março de 2022.

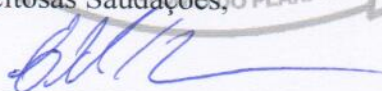
Assunto: Encaminhamento Contas Gestão – Ano 2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente:

Em atendimento a Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas NA Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020, apresentamos os documentos para exame das contas de Gestão do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Planalto, referente ao exercício financeiro de 2021, abaixo discriminados

- 1 – Relatório minucioso sobre as Contas do Exmo. Presidente do Legislativo do ano de 2021;
- 2 – Relatório e Parecer do Responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) sobre as contas de gestão do Presidente desse Poder Legislativo Municipal;
- 3 – Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores;
- 3 – Declaração firmada pelo responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de que os agentes públicos estão em dia com a declaração de bens e rendas, nos termos dos artigos 6º e 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;
- 4 – Declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando quanto a elaboração e realização das conciliações bancárias com seus respectivos resultados.
- 5 – Declaração da inexistência de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE RS ou ainda na fase interna.

Respeitosas Saudações,


Ver. ELDER KNAPP,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor:
MAURO CASTRO CARAPEÇOS
Diretor Geral do Tribunal de Contas do RS
Rua Sete de Setembro n. 388
Porto Alegre – RS

DM

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011